



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os servidores vêm recebendo o pagamento das respectivas faixas de salários por um período nunca inferior a um ano;

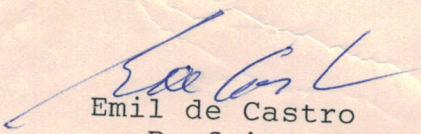
CONSIDERANDO a irredutibilidade dos salários, conforme previsto no artigo VI da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Manter as atuais faixas de salários dos servidores do Quadro Efetivo com reajustes integrais, conforme fixado na Lei Municipal nº 24 de 01 de novembro de 1989 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 25 de janeiro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.